



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO **CONTRATO Nº 106/2018**, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO NOS TERMOS DO **PREGÃO Nº 067/2018**, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS** E A EMPRESA **DMLINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 103/2018, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS**, com **CNPJ. Nº 18.148.649/0001-10**, sediada na vila americana, s/n, Belterra-PA, representada neste ato pela Sra. **Raimunda Mariney Galvão Alves**, brasileira, portador do RG nº 12925772 e inscrita no CPF nº 63083302215, denominada simplesmente, denominado Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DMLINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA.** estabelecida na estrada 01, bairro centro, inscrita no **CNPJ nº 22.791.220/0001-13** neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, o **Sr. DERMEY SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 594.856.472-04, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO do contrato nº 106/2018, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas) do Contrato nº 106/2018, relativo à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS**, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total.

Item	Objeto	Quantidade contrato/ unidade	Quantidade aditivada 25%	Valor do unitário	Valor do contrato	Valor aditivado	Valor total do contrato
01	Fornecimento de serviço de internet na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.	3 meses	25%	R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00	R\$ 4.470,00	R\$ 22.350,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na unidade mês, na qualidade de contrato, resultando no acréscimo de **R\$ 4.470,00** do contrato, na forma do § 1º, do art. 65 e 58, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 4.470,00**, passando o contrato a ter o valor Global reajustado para **R\$ 22.350,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

08.122.0003.2073.0000 – Manutenção das atividades do FMAS.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

08.244.0003.2079.0000 – Manutenção do Programa Bolsa Família – CRAS/PBF

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

08.244.0003.2078.0000 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – Piso Fixo

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

08.243.0003.2075.0000 – Manutenção das atividades do Conselho Tutelar.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 4.470,00** totalizando o contrato o valor de **R\$ 22.350,00**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 29 de novembro de 2019, passa a ter sua vigência prorrogada por 03 meses, a contar de **29 de novembro de 2019 a 29 de fevereiro 2020**.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 29 de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS
CNPJ. Nº 11.148.649/0001-10
CONTRATANTE

DMLINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET
LTDA.
CNPJ nº 22.791.220/0001-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

